

## ORIENTAÇÃO SOBRE A DEFESA

Em conformidade com o **Regimento Interno do PPGPP – Doutorado de Políticas Públicas** da UECE, a Defesa dar-se-á:

**Art. 43.** A banca de avaliação da tese deverá ser constituída de cinco docentes como membros titulares e dois suplentes, sendo assim designado:

I. Pelo orientador do discente;

II. Por até dois docentes vinculados ao Doutorado em Políticas Públicas; incluindo o orientador.

III. Pelo menos **três** outros docentes ou profissionais externos ao Doutorado em Políticas Públicas que satisfaçam as exigências quanto às respectivas titulações e qualificações.

IV. Por dois suplentes, sendo um interno e outro

externo ao colegiado do programa. § 1º. Os membros da

banca de avaliação da tese deverão:

I. Possuir o título de doutor obtido ou revalidado em instituições credenciadas e habilitadas pela CAPES/MEC; que atendam aos requisitos indicados pelo Colegiado Ampliado do Doutorado em Políticas Públicas, baseados nos critérios do Comitê de Área da CAPES/MEC, quanto à qualificação e produção técnico-científica.

II. Estar atuando no mercado de trabalho, ou na docência em pós-graduação, na área temática da tese, no mínimo nos últimos três anos, privilegiando-se a atuação como membro de colegiados de programas de pós-graduação no país;

§ 2º. O presidente da banca de avaliação da tese será sempre o docente orientador;

**Art. 44** A defesa da tese pelo discente poderá ocorrer em duas sessões de avaliação distintas:

I. Pré-defesa – **sessão opcional**, a critério do orientador, que ocorre em sessão privada, com a participação do discente, do orientador e dos membros vinculada ao Doutorado em Políticas Públicas, podendo os membros externos estar presentes ou participarem mediante encaminhamento de seus pareceres por

escrito, vídeo-conferência ou similar;

II. Defesa pública – sessão obrigatória, que ocorre em sessão aberta ao público, com a participação do discente e dos membros da banca, internos e externos, estes últimos de forma presencial, videoconferência ou similar, além de convidados e interessados no tema da tese.

§ 1º. Os resultados das avaliações da pré-defesa e defesa pública da tese pelo discente, serão registrados em atas próprias pela banca de avaliação, assinadas por seus membros e enviadas ao Colegiado Ampliado do Doutorado em Políticas Públicas, para os devidos assentamentos;

§ 2º. A pré-defesa da tese ocorrerá após o prazo mínimo de vinte dias corridos, da data de comunicação de aceitação do pedido pelo Colegiado do Doutorado em Políticas Públicas;

§ 3º. A defesa pública da tese ocorrerá no prazo máximo de noventa dias corridos, a contar da data da pré-defesa;

§ 4º. Será aprovado na defesa pública da tese o discente que obtiver conceito “aprovado” por todos os membros da banca de avaliação;

§ 5º. O discente reprovado na defesa pública de tese, pelo não atendimento das recomendações emitidas pela banca avaliadora na pré-defesa, ou por outro motivo, não poderá pleitear o título de Doutor em Políticas Públicas, podendo, todavia, solicitar o histórico escolar das disciplinas do curso concluídas com aproveitamento;

§ 6º. Poderão ser aprovados com louvor apenas os discentes com expressivo destaque ao longo do curso o que representa que, na ocasião da defesa apresentar média no mínimo 9,0 (nove vírgula zero) nas notas das disciplinas e comprovarem publicação, como primeiro autor, de pelo menos um artigo em periódico no mínimo Qualis B2, segundo os critérios da área de Ciência Política e relações Internacionais da CAPES/MEC, e consenso da banca sobre a excelência da Tese e unanimidade quanto ao julgamento com nota dez;

## PASSO A PASSO:

1º passo: Preencher e enviar, com **antecedência de 35 dias**, para o e-mail institucional [ppgpp@uece.br](mailto:ppgpp@uece.br) o Requerimento de solicitação de Banca de Defesa ou de Pré-Defesa no **formato word**.

**2º passo:** A secretaria do curso emitirá os ofícios-convite a serem anexados aos exemplares do projeto de tese que deverão ser entregues a Banca de Defesa ou Pré Defesa com no mínimo 30 (trinta dias) de antecedência

**3º passo:** O(a) aluno deverá entregar na secretaria do curso, no prazo de 90 dias após a Banca de Defesa, uma versão digital do projeto de tese com todas as correções solicitadas pela banca.